



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 16.087-3/2010  
**Interessado** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Tomada de Contas Especial – Termo de Cooperação de Execução nº 07/2007  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 13-12-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária)

### ACÓRDÃO Nº 6.009/2013 – TP

**Ementa:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DETERMINADA POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 3.174/2009, ACERCA DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 07/2007. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **16.087-3/2010**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 16, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 6.371/2013 do Ministério Público de Contas, em determinar o **ARQUIVAMENTO** da Tomada de Contas Especial, determinada por meio do Acórdão nº 3.174/2009, acerca do Termo de Cooperação de Execução nº 07/2007, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Casa Civil, representada pelo Sr. João Antônio Cuiabano Malheiros, e a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, representada pelo Sr. José Joaquim de Souza Filho, cujo objeto foi o repasse de verbas provenientes do FUNDESMAT, destinadas ao pagamento de premiação dos clubes de futebol profissional participantes do Campeonato Estadual do ano de 2007, dos representantes de Mato Grosso no Campeonato Brasileiro – Série C, bem como do campeão estadual do Torneio Sub-18, diante da ausência de pressuposto para seu regular processamento, consubstanciado na desnecessidade da prestação de contas, pois não caracterizado o dano e tampouco a necessidade de prestação de contas pelos interessados, conforme consta da fundamentação do voto do Relator.

Casa Barão de Melgarejo

1953

2013

Marcelino Rondon - Sede atual



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 16.087-3/2010  
**Interessado** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Tomada de Contas Especial – Termo de Cooperação de Execução nº 07/2007  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 13-12-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária)

### ACÓRDÃO Nº 6.009/2013 – TP

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

#### Publique-se.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas

